



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 09 J, Ano XVI, Mês de Setembro de 2021.  
Martins/RN, Sexta-feira, 24 de setembro de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Decretos**

Sem Matéria

**Editais**

Sem Matéria

**Portarias**

PORTARIA Nº 257 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 100, da Lei Municipal n.º 291,

de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor OLEGÁRIO FERNANDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 258 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora FABIOLA RAFAELA BARRETO LISBOA SILVA, ocupante do cargo de Coordenadora de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.



MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 259 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 106, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora MARIA DE LOURDES CHAVES LOPES, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Licença Especial, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a ser gozada de 01 de setembro a 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 260 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e os arts. 100 e 102, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora MARLENE FERREIRA DA SILVA GALDINO, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021. Tendo em vista a necessidade dos trabalhos do referido servidor, serão de 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia, incluído no pagamento mensal.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 261 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e os arts. 100 e 102, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor OSSIAN REZENDE PIMENTA, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021. Tendo em vista a necessidade dos trabalhos do referido servidor, serão de 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia, incluído no pagamento mensal.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 262 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor SALOMÃO ABRAÃO DE AMORIM DA SILVA, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 263 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, e artigo 33, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:



Art. 1º – COLOCAR a servidora JOSINEIDE MARIA DE PAIVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 264 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 265 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Leis Municipais n.º 486, de 09 de março de 2009, e a Lei n.º 564, de 01 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Gratificação de Representação de Gabinete, na porcentagem de 8%, concedida ao Servidor ANTÔNIO PEDRO LOPES NETO, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 266 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, e artigo 33, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR o Servidor ANTÔNIO PEDRO LOPES NETO, ocupante do cargo de Tratorista, à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 267 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 12.696, de 25 de julho de 2012 e na Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR à Senhora AURENEIDE LIBERATO DA SILVA, Eleita 1ª Suplente no Pleito de 2019, para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercer o cargo, em substituição à conselheira Ana Paula dos Santos, que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 268 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o art. 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e em conformidade com o art. 134, da Lei Federal n.º 12.696, de 25 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor JOÃO ONOFRE FILHO, Membro Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, férias regulamentares de 30 dias,



referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 269 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXXIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ROSANA MIRANDA DA SILVA GOMES, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Projetos e Ações Culturais – Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 270 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 12.696, de 25 de julho de 2012 e na Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR à Senhora ROSANA MIRANDA DA SILVA GOMES, Eleita 2ª Suplente no Pleito de 2019, para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercer o cargo, em substituição ao Conselheiro João Onofre Filho, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 271 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, e artigo 33, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do Gabinete Civil o Senhor RONIVALDO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 272 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Leis Municipais n.º 486, de 09 de março de 2009, e a Lei n.º 564, de 01 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao Servidor RONIVALDO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, Gratificação de Representação de Gabinete, referente a 8% (oito por cento).

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 273 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e os arts. 100 e 102, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor RONIVALDO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete Civil, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021. Tendo em vista a necessidade dos trabalhos do referido servidor, serão de 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia, incluído no pagamento mensal.



Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 274 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, e artigo 33, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR o Servidor JAIR RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 275 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 511, de 06 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a concessão de Gratificação de Insalubridade, na porcentagem de 20% (vinte por cento), atribuída aos servidores, ocupantes do cargo de Motorista, abaixo relacionados,

CLÁUDIO NILSON DE OLIVEIRA;

JONATHAN LUIZ FERREIRA;

JOSÉ ELIEZER NETO;

VAGNER ROBERTO DE LIMA.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 276 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 126, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de Janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora DINARA BATISTA JORGE TORRES, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Licença Maternidade, pelo período de 120 dias, a ser gozada de 31 de agosto a 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 277 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e os arts. 100 e 102, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021. Tendo em vista a necessidade dos trabalhos do referido servidor, serão de 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia, incluído no pagamento mensal.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 278 GP/PMM, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);





**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor PEDRO ISMAEL DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 09 de setembro a 08 de outubro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 09 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 279 GP/PMM, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER à Servidora TERESINHA MOREIRA PIRES MANIÇÓBA, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, lotada no Gabinete da Prefeita, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, a serem gozadas de 13 de setembro a 12 de outubro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 10 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 280 GP/PMM, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 106, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor JAIR DA SILVA GABRIEL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Licença Especial, referente ao período aquisitivo 2003/2008, a ser gozada de 13 de setembro a 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 13 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 281 GP/PMM, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto Executivo n.º 04, de 08 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento do 13º salário, estabelecido pela Lei Municipal n.º 291/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, regulamentado pelo Decreto Executivo acima mencionado, aos servidores pertencentes ao quadro efetivo, desta Prefeitura, aniversariantes no mês de SETEMBRO de 2021, abaixo relacionados:

Nome	Data Nasc.
Francisca Edna de Oliveira	02/09
Claudio Nilson de Oliveira	06/09
Rosa Lima de Queiroz Marinho	07/09
Damião Carlos da Silva	08/09
Marluce da Costa Barbosa	11/09
Marlene Ferreira da Silva Galdino	12/09
Adauto Carlos de Oliveira	17/09
Francisca Jenia de Souza Guimarães	17/09
Liduína Freitas de Paiva Cunha	17/09
Marília Rosângela Fernandes Filgueira	19/09
Sávio de Souza	19/09
Maria José de Oliveira Galdino	22/09
Olegário Fernandes dos Santos	29/09
Carlos Alexandre de Farias	29/09

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 14 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 282 GP/PMM, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.



A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 107, inciso III, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor NILDEMÁRCIO BEZERRA, ocupante do cargo de Coordenador de Compras e Materiais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos, em virtude de Luto, pelo falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 13 de setembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 13 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 283 GP/PMM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 7º, da Lei Municipal n.º 432, de 05 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora CLAUDIA REJANE DA SILVA FRANCELINO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 20 de setembro a 19 de outubro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 17 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 284 GP/PMM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 7º, da Lei Municipal n.º 432, de 05 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Servidora MARIA SUEDNA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo

2019/2020, a serem gozadas de 20 de setembro a 19 de outubro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 17 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 285 GP/PMM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, II, IX e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor Público Municipal RONIVALDO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Gabinete Civil, Auxílio Alimentação, em razão de dedicação exclusiva do servidor ao seu trabalho, referente a 20 (vinte) dias, conforme previsto no artigo 9º da Lei Municipal n.º 600, de 13 de Março de 2015, até ulterior deliberação;

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 17 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 286 GP/PMM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 128, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a partir da presente data, Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, por um período de 02 (dois) anos, ao servidor JONATHAN LUIZ FERREIRA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 17 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA



Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 287 GP/PMM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 340, de 14 de dezembro de 2000, e alteração do referido artigo, pela Lei Municipal n.º 496, de 31 de agosto de 2009 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2021/2025.

1. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Pedro Ismael de Medeiros

Suplente: Luiz Fernando Cardoso

2. Representantes de Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação

Titular: Patrícia Cristina da Silva Santos

Suplente: Audinete Cardoso da Costa

Titular: Maria de Lourdes Chaves Lopes

Suplente: Allyne Kristhina dos Santos Queiroz

3. Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Gertrudes Alves de Paiva Galdino

Suplente: Leile Daiane Dantas Santos

Titular: Valdenora Maria Rodrigues

Suplente: Maria das Neves de Lima Oliveira Pinheiro

4. Representantes de Entidades Civis

Titular: Jean Carlo Neris Rodrigues

Suplente: Francisco Evilásio de Oliveira

Titular: Tânia Maria de Andrade

Suplente: Antônia Gilca Sales da Silva

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 17 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 288 GP/PMM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 107, inciso II, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor CAIO CÉSAR DIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento de cinco dias consecutivos, em virtude de Casamento, a partir de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 17 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 289 GP/PMM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 107, inciso III, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor AGOSTINHO JANUARIO DA SILVA NETO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos, em virtude de Luto, pelo falecimento da sua mãe, ocorrido no dia 20 de setembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 20 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

---

PORTARIA Nº 290 GP/PMM, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), considerando o Ofício de n.º 77/2021 - SJ, de 21 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora MARÍLIA ROSÂNGELA FERNANDES FILGUEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 27 de setembro a 26 de outubro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal





PORTARIA Nº 291 GP/PMM, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 107, inciso III, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor JOSÉ ORLANDO ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos, em virtude de Luto, pelo falecimento do seu pai, ocorrido no dia 23 de setembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 23 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 292 GP/PMM, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 107, inciso III, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora GILDETE MARIA ALVES, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos, em virtude de Luto, pelo falecimento do seu pai, ocorrido no dia 23 de setembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 23 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 293 GP/PMM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX e X, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 9º, da Lei Municipal n.º 600, de 13 de março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a concessão de Auxílio Alimentação, referente a 20 (vinte) dias, atribuído ao Servidor ANTÔNIO PEDRO LOPES NETO, ocupante do cargo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura.

Art. 2º – CONCEDER ao Servidor ANTÔNIO PEDRO LOPES NETO, ocupante do cargo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Auxílio Alimentação, referente a 11 (onze) dias.

Art. 3º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 24 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**CPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**Contratos**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ALEX SOUZA BEZERRA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Psicólogo do Centro de Referência de Assistência Social, com uma carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 4.606,77 (quatro mil, seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos), R\$ R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 08/12/2021



BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11-Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2131 - Fundo Municipal. Assistência Social, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ALEX SOUZA BEZERRA – Contratado

DATA – 08 de setembro de 2021

#### Termos de Rescisão de Contratos

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50.

PARTES: LUANA LARISSA DE FREITAS MARTINS VARELA

OBJETO – Termo de rescisão de contrato como Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social, com uma carga horária de 30 horas semanais, com início em 11 de janeiro até 11 de outubro de 2021.

DATA DA RESCISÃO: 31 de agosto de 2021

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e LUANA LARISSA DE FREITAS MARTINS VARELA – Contratada.

DATA DA ASSINATURA – 31 de agosto de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Secretária Escolar, com uma carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Servidora Dinara Batista Jorge Torres, que se encontra em Licença Maternidade.

VALOR - R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 28/12/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993,

Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2234 - Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, Classe Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA – Contratado.

DATA – ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): BABITON GIOVANNY FREITAS  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Educacional Raimunda Barreto, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 08/12/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2234 - Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, Classe Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e BABITON GIOVANNY FREITAS – Contratado.

DATA – 08 de setembro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): JANAINA ALVES DA SILVA  
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Educacional Infantil Margarida Fernandes, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 30/11/2021



BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2220 – Manutenção da Educação Infantil – Creche - FUNDEB 40%, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e JANAINNE ALVES DA SILVA – Contratada.

DATA – 01 de setembro de 2021

#### Termos Aditivos de Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): AUDINETE CARDOZO DA COSTA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, na função de Professora, no Centro Educacional Raimunda Barreto, com uma carga horária de 30 horas semanais, em substituição ao Servidor Marcos Antônio Carneiro, que se encontra à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 17/12/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2233 – Manut. Ens. Fund. 60% FUNDEB, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e AUDINETE CARDOZO DA COSTA – Contratada.

DATA – 17 de setembro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): CARLA SIMARA FERNANDES BANDEIRA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, na função de Professora, no Centro Educacional Professora Aninha Leite, com uma carga horária de 30 horas semanais, em substituição à Servidora Antônia Lúcia Bandeira Fernandes, que se encontra em cargo de Coordenação.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 15/12/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2219 - Manut. da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 60%, Classe Econômica: 3.1.90.04.99 – Outras Contratações por Tempo Determinado

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e CARLA SIMARA FERNANDES BANDEIRA – Contratada.

DATA – 15 de setembro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ERIVANIA NOGUEIRA QUEIROZ

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Professora, no Centro Educacional Raimunda Barreto, ministrando Aulas Complementares, com uma carga horária de 20 horas semanais.

VALOR - R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

VIGÊNCIA – 15/12/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2233 – Manut. Ens. Fund. 60% FUNDEB, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ERIVANIA NOGUEIRA QUEIROZ – Contratada.

DATA – 15 de setembro de 2021



---

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCA FÁTIMA DOS SANTOS

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, na função de Professora, no Centro Educacional Professora Agá Fernandes, com uma carga horária de 30 horas semanais, em substituição à Servidora Laedna Rosário de Moraes, que se encontra no cargo de Diretora Escolar.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 15/12/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2222 - Manut. da Educação Infantil – Pré-Escolar – FUNDEB 60%, Classe Econômica: 3.1.90.04.99 – Outras Contratações por Tempo Determinado

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FRANCISCA FÁTIMA DOS SANTOS – Contratada.

DATA – 15 de setembro de 2021

---

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA CANDIDA DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, na função de Professora, no Centro Educacional Professora Agá Fernandes, com uma carga horária de 30 horas semanais, em substituição à Servidora Liduina Freitas de Paiva Cunha, que se encontra no cargo de Diretora Escolar.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 15/12/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2222 - Manut. da Educação Infantil – Pré-Escolar – FUNDEB 60%,

Classe Econômica: 3.1.90.04.99 – Outras Contratações por Tempo Determinado

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA CANDIDA DA SILVA OLIVEIRA – Contratada.

DATA – 15 de setembro de 2021

---

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA  
OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de Supervisora Escolar, no Centro Educacional Raimunda Barreto, com uma carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 15/12/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2233 – Manut. Ens. Fund. 60% FUNDEB, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA – Contratada.

DATA – 15 de setembro de 2021

---

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): RAISSA BATISTA ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, na função de Professora, no Centro Educacional Raimunda Barreto, com uma carga horária de 30 horas semanais, em substituição à Servidora Hélia de Oliveira Silva, que se encontra no Cargo de Coordenadora do Polo da UAB.

VALOR - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 15/12/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.



DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2233 – Manut. Ens. Fund. 60% FUNDEB, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e RAISSA BATISTA ALVES DE OLIVEIRA – Contratada.  
DATA – 15 de setembro de 2021

#### Termos do Bolsa Estágio

**BOLSISTA (A): CÉSAR ALVES DE CARVALHO FILHO**

OBJETO – O universitário exercerá, sob a supervisão de professor, apoio aos alunos com deficiências que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene, locomoção em transporte escolar orientando os estudantes especialmente acerca dos protocolos sanitários de prevenção à Covid-19, objetivando integrar o aluno no processo de formação educacional. As atividades serão desenvolvidas em jornadas de 4h/diárias.

VALOR – 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

VIGÊNCIA – 30/09/2021

BASE LEGAL – Lei Municipal n.º 665/2019

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e CÉSAR ALVES DE CARVALHO FILHO – Bolsista.

DATA – 01 de setembro de 2021

**BOLSISTA (A): DAMIÃO GOMES SOARES**

OBJETO – O universitário exercerá, sob a supervisão de professor, apoio aos alunos com deficiências que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene, locomoção em transporte escolar orientando os estudantes especialmente acerca dos protocolos sanitários de prevenção à Covid-19, objetivando integrar o aluno no processo de formação educacional. As atividades serão desenvolvidas em jornadas de 4h/diárias.

VALOR – 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

VIGÊNCIA – 30/09/2021

BASE LEGAL – Lei Municipal n.º 665/2019

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e DAMIÃO GOMES SOARES – Bolsista.

DATA – 01 de setembro de 2021

**BOLSISTA (A): EDUARDO FERNANDES SILVA LEMOS**

OBJETO – O universitário exercerá, sob a supervisão de professor, apoio aos alunos com deficiências que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene, locomoção em transporte escolar orientando os estudantes especialmente acerca dos protocolos sanitários de prevenção à Covid-19, objetivando integrar o aluno no processo de formação educacional. As atividades serão desenvolvidas em jornadas de 4h/diárias.

VALOR – 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

VIGÊNCIA – 30/09/2021

BASE LEGAL – Lei Municipal n.º 665/2019

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e EDUARDO FERNANDES SILVA LEMOS – Bolsista.

DATA – 01 de setembro de 2021

**BOLSISTA (A): FRANCISCO DE LIMA FILHO**

OBJETO – O universitário exercerá, sob a supervisão de professor, apoio aos alunos com deficiências que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene, locomoção em transporte escolar orientando os estudantes especialmente acerca dos protocolos sanitários de prevenção à Covid-19, objetivando integrar o aluno no processo de formação educacional. As atividades serão desenvolvidas em jornadas de 4h/diárias.

VALOR – 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

VIGÊNCIA – 30/09/2021

BASE LEGAL – Lei Municipal n.º 665/2019

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FRANCISCO DE LIMA FILHO – Bolsista.

DATA – 01 de setembro de 2021

**BOLSISTA (A): GABRIELA CRISTINA BEZERRA LIMA**

OBJETO – O universitário exercerá, sob a supervisão de professor, apoio aos alunos com deficiências que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene, locomoção em transporte escolar orientando os estudantes especialmente acerca dos protocolos sanitários de prevenção à Covid-19, objetivando integrar o aluno no processo de formação educacional. As atividades serão desenvolvidas em jornadas de 4h/diárias.

VALOR – 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

VIGÊNCIA – 30/09/2021

BASE LEGAL – Lei Municipal n.º 665/2019





SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GABRIELA CRISTINA BEZERRA LIMA – Bolsista.  
DATA – 01 de setembro de 2021

BOLSISTA (A): JANAÍNA BIZERRA DE OLIVEIRA  
OBJETO – O universitário exercerá, sob a supervisão de professor, apoio aos alunos com deficiências que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene, locomoção em transporte escolar orientando os estudantes especialmente acerca dos protocolos sanitários de prevenção à Covid-19, objetivando integrar o aluno no processo de formação educacional. As atividades serão desenvolvidas em jornadas de 4h/diárias.  
VALOR – 400,00 (quatrocentos reais) mensais.  
VIGÊNCIA – 30/09/2021  
BASE LEGAL – Lei Municipal n.º 665/2019  
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e JANAÍNA BIZERRA DE OLIVEIRA – Bolsista.  
DATA – 01 de setembro de 2021

BOLSISTA (A): LAISA PALOMA DE LIMA E SILVA  
OBJETO – O universitário exercerá, sob a supervisão de professor, apoio aos alunos com deficiências que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene, locomoção em transporte escolar orientando os estudantes especialmente acerca dos protocolos sanitários de prevenção à Covid-19, objetivando integrar o aluno no processo de formação educacional. As atividades serão desenvolvidas em jornadas de 4h/diárias.  
VALOR – 400,00 (quatrocentos reais) mensais.  
VIGÊNCIA – 30/09/2021  
BASE LEGAL – Lei Municipal n.º 665/2019  
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e LAISA PALOMA DE LIMA E SILVA – Bolsista.  
DATA – 01 de setembro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

**Contratos**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): AUGUSTO GLÊNIO ALVES DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Motorista, em substituição ao servidor Jonathan Luiz Ferreira, com uma carga horária de 40 horas semanais, que se encontra em Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 17/12/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e AUGUSTO GLÊNIO ALVES DA SILVA – Contratado.  
DATA – 17 de setembro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GUILHERME LUIZ SANTANA DE OLIVEIRA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais, em substituição ao servidor Jair da Silva Gabriel, que se encontra em gozo de Licença Especial.

VALOR - R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 13/12/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF



SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GUILHERME LUIZ SANTANA DE OLIVEIRA – Contratado.  
DATA – 17 de setembro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Contratos**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): VIRGINIA KELLY RICARTE DE ANDRADE

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Enfermeira da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

VIGÊNCIA – 13/12/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e VIRGINIA KELLY RICARTE DE ANDRADE – Contratada.

DATA – 13 de setembro de 2021

**Termos Aditivos de Contratos**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARA LÚCIA DA SILVA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de: Técnica de Consultório Dentário do Centro de Especialidades Odontológicas, com uma carga horária de 20 horas semanais.

VALOR - R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

VIGÊNCIA – 10/12/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2190 – Implantação e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARA LÚCIA DA SILVA – Contratada.

DATA – 10 de setembro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCO GABRIEL DE OLIVEIRA FILHO

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem, da Ala Hospitalar reservada para atendimentos de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID – 19, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 07/12/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2260 – Enfrentamento da Emergência COVID-19, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FRANCISCO GABRIEL DE OLIVEIRA FILHO – Contratado.

DATA – 03 de setembro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): KAYANNE NUNES DA SILVA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para



desempenhar a função de Técnico de Enfermagem, da Ala Hospitalar reservada para atendimentos de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID – 19, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 07/12/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2260 – Enfrentamento da Emergência COVID-19, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e KAYANNE NUNES DA SILVA – Contratada.

DATA – 03 de setembro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA LEONARIA DA COSTA

OBJETO – O presente termo é motivado pela necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais, tendo em vista a falta de servidores para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem, da Ala Hospitalar reservada para atendimentos de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID – 19, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 07/12/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2260 – Enfrentamento da Emergência COVID-19, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA LEONARIA DA COSTA – Contratada.

DATA – 03 de setembro de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sem Matéria

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 14h30min, do dia 24 de Setembro de 2021,  
com 16 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>